

# CÂMARA

## MUNICIPAL DA LAPA - PR

### PROJETO DE LEI Nº 72/2023

**Autor: Executivo Municipal**

**Súmula: Acrescenta Ação 2488 a Programa 0067 da Lei nº 3805/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 à 2025, e dá outras providências.**

**Protocolado na Secretaria no Dia 10/10/2023.**

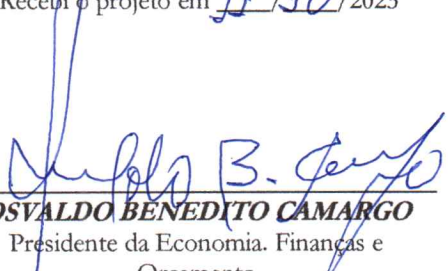
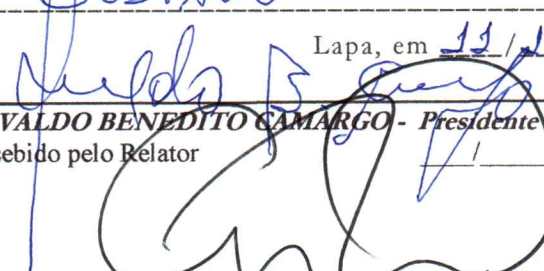
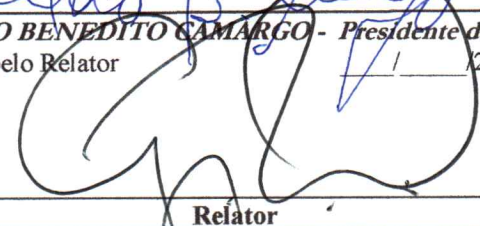
**Apresentado em Expediente do Dia 10/10/2023.**

*Encaminhado às Comissões de:*

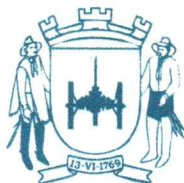
**Economia, Finanças e Orçamento, em 10/10/2023.**

  
**MARIO JORGE PADILHA SANTOS**  
*Presidente do Poder Legislativo Municipal*

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Recebi o projeto em <u>11/10</u>/2023</p> <p><br/><b>OSVALDO BENEDITO CAMARGO</b><br/>Presidente da Economia, Finanças e Orçamento</p> <p>Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.</p> | <p><b>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</b></p> <p>Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador</p> <p><u>GUSTAVO</u></p> <p>Lapa, em <u>11/10</u>/2023.</p> <p><br/><b>OSVALDO BENEDITO CAMARGO - Presidente da CEFO</b><br/>Recebido pelo Relator _____/_____/2023.</p> <p><br/><b>Relator</b></p> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**Comissão de Economia, Finanças e Orçamento:**  
OSVALDO BENEDITO CAMARGO (Presidente)  
ARTHUR BASNTIAN VIDAL (Membro)  
GUSTAVO RIBAS DAOU (Membro)



# CÂMARA

## MUNICIPAL DA LAPA - PR

### PROJETO DE LEI Nº 72/2023

**Autores: Executivo Municipal**

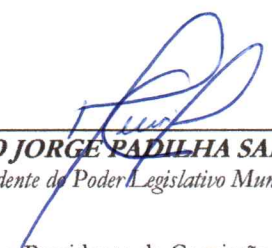
**Súmula: Acrescenta Ação 2488 a Programa 0067 da Lei nº 3805/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 à 2025, e dá outras providências.**

**Protocolado na Secretaria no Dia 10/10/2023.**

**Apresentado em Expediente do Dia 10/10/2023.**

*Encaminhado à Comissão de:*

**Legislação, Justiça e Redação, em 10/10/2023.**

  
**MARIO JORGE PADILHA SANTOS**  
*Presidente do Poder Legislativo Municipal*

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

|                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Recebi o projeto em <u>11</u> / <u>10</u> / 2023                                                                                                                                                                                                | <b>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</b>                                                                                                                                                               |
| <br><b>MARCO ANTONIO BORTOLETTO</b><br>Presidente da Comissão de Legislação,<br>Justiça e Redação                                                            | Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador<br><u>GUSTAVO</u><br>Lapa, em <u>11</u> / <u>10</u> / 2023.                                                                         |
| Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo. | <br><b>MARCO ANTONIO BORTOLETTO - Presidente da CLJR</b><br>Recebido pelo Relator _____ / ____ / 2023. |
|                                                                                                                                                                                                                                                 | <br><b>Relator</b>                                                                                     |

**Comissão de Legislação Justiça e Redação:**

MARCO ANTONIO BORTOLETTO (Presidente)

OSVALDO BENEDITO CAMARGO (Membro)

GUSTAVO RIBAS DAOU (Membro)